

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N^º , de 2004 (Do Sr. Eduardo Paes)

Solicita tramitação conjunta dos
Projetos de Lei nºs 1.553/03 e 2.188/03 ao
Projeto de Lei nº 423/03.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº **1.553/03**, de autoria do Sr. Lobbe Neto, que "Altera o § 2º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir o piso salarial regional, a que refere a Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000, como valor mínimo para o salário-de-benefício da Previdência Social." e o Projeto de Lei nº **2.188/03**, de autoria do Sr. Adelor Vieira, que "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para conceder abono ao aposentado que permanecer ou retornar à atividade sujeita ao Regime Geral de Previdência Social, bem como para suprimir a aplicação do limite máximo no cálculo do salário-de-benefício e da renda mensal do benefício.", ao Projeto de Lei nº **423/03**, de autoria do Sr. Paes Landim, que "Fixa limite e alíquota para contribuição previdenciária e pagamento de benefícios.".

JUSTIFICATIVA

Comunico a Vossa Excelência que os projetos estão tramitando nesta Comissão e por tratarem-se de matérias correlatas o Relator do PL 1.553/04, Deputado Eduardo Barbosa, solicitou-nos sua tramitação conjunta, conforme normas regimentais.

Sala da Comissões, 15 de dezembro de 2004.

Deputado **EDUARDO PAES**
PSDB/RJ